



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

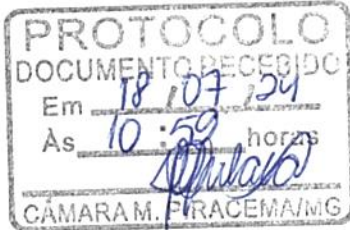
Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1555 DE 18 DE JULHO DE 2024



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, VISANDO A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA LEI FEDERAL 14.399/2022.

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$65.244,90 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), para atendimento da lei federal 14.399/2022.

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta à lei nº 2.229, de 14 de dezembro de 2023, que trata do orçamento para o exercício de 2024, as seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo

02.11. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

02.11.20. Departamento de Cultura

13. Cultura

13.392. Difusão Cultural

13.392.1302 – Cultura, Retrato da Terra

13.392.1302.2362 - Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais Diversas

R\$65.244,90

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$3.262,00

1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de

Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 R\$3.262,00

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$48.982,90

1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de

Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 R\$48.982,90

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$13.000,00

1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de

Publicado em 18/07/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 R\$13.000,00

Art. 3º. Como recurso para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado o excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos - 1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, no valor de R\$65.244,90 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial, em até 50% (cinquenta por cento) do valor constante no artigo 1º, para atender a necessidade de remanejamento de recursos, para o caso de não se cumprir, no chamamento, o plano de ação proposto, e para acrescer valores originados de rendimentos de aplicação.

Parágrafo único. Na abertura de créditos adicionais suplementares, autorizados no **caput**, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes desta lei.

Art. 5º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 18 de julho de 2024.

WESLEY
DINIZ:036
40115643

Assinado de forma
digital por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2024.07.18
10:49:34 -03'00'

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL